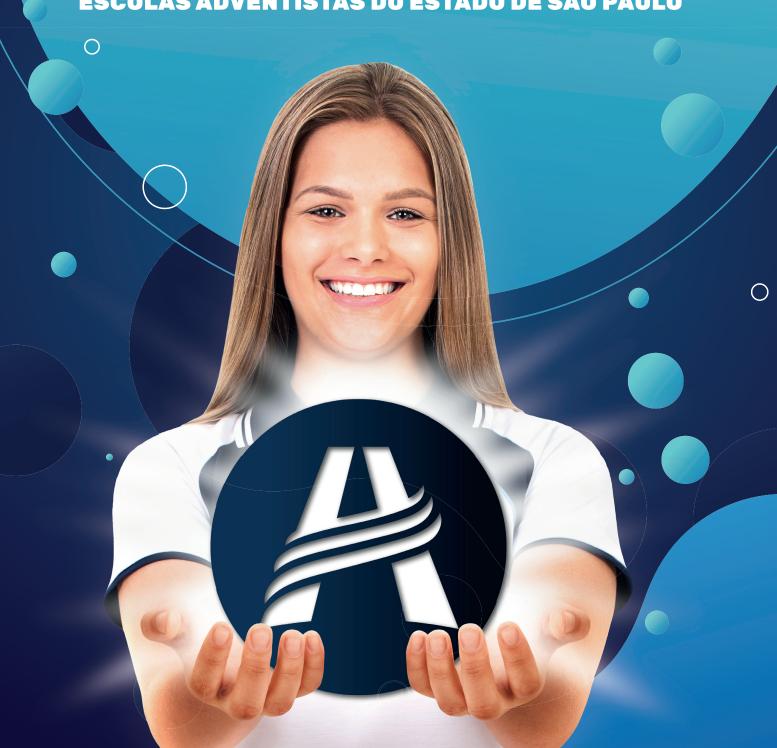
Proibida a reprodução total ou parcial desse material sem a indicação dos direitos autorais

# MANUAL DE BIOSSEGURANÇA

RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES

ESCOLAS ADVENTISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO





#### GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROTOCOLO:

Caroline Zambianco Térbia Pepe Barbalho Leal Uilson da Veiga Santos

### **REVISÃO TÉCNICA**

Ana Patrícia Garcia

# ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	6
3. COMUNIDADE ESCOLAR	.7.
4. GRUPO DE RISCO	7.
5. CONDUTAS INDIVIDUAIS OBRIGATÓRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19	.8
6. MEDIDAS ADOTADAS PELAS ESCOLAS	9
7. MONITORAMENTO NO RETORNO ÀS AULAS	.12
8. CAPACITAÇÃO E PROTEÇÃO DA EQUIPE INSTITUCIONAL	.12
9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	13
10. PROCEDIMENTOS DIANTE DE CASO SUSPEITO OU COMPROVADO DE COVID-1	14
ANEXOS	.15
REFERÊNCIAS	
PROTOCOLO PEDAGÓGICO	







# 1. INTRODUÇÃO



Em 11 de março de 2020 a Organização mundial da Saúde declarou em todos os continentes que a disseminação comunitária do coronavírus, causador da COVID-19, caracterizava pandemia e recomendou distanciamento social como medida preventiva de contágio.

Sendo assim, em 24/03/2020, as aulas na rede de Escolas Adventistas do estado de São Paulo foram suspensas por tempo indeterminado com base no Decreto 64.862 de 13/03/2020, alterado pelo Decreto 64.864 de 16/03/2020 que recomendou a suspensão das aulas a partir do dia 22/03/2020 como medida de contenção da pandemia.

Neste período de suspensão de aulas presenciais, as unidades educativas da UCB ministraram aulas e atividades em forma remota (aulas síncronas, vídeo aulas e atividades utilizando a plataforma E-Class e outros meios) seguindo a orientação da Deliberação CEE 177/2020, artigo 1°, garantindo assim a continuidade da aprendizagem dos alunos, com documento protocolado na Diretoria de Ensino do município.

Seguindo as orientações das autoridades competentes, com base no Plano de Retomada do Governo do Estado de São Paulo, que estima o retorno às aulas presenciais para o dia 07/10/2020, a Rede de Colégios da UCB elaborou o presente Protocolo para que sirva de guia no tocante aos procedimentos de Biossegurança em suas Instituições de ensino.

Vale destacar que a retomada dependerá do andamento da contenção da pandemia que deverá estar nos níveis recomendados para tal medida, ou seja, nas fases amarela, verde ou azul de controle biossanitário.

## Apenas 35% dos alunos poderão participar inicialmente do retorno presencial às escolas durante esse período.

As medidas de prevenção e controle da COVID-19 são de responsabilidade conjunta envolvendo as entidades governamentais e estudantis, as famílias, e toda a Comunidade Escolar, cabendo à Instituição prover informação, orientação e controle dos procedimentos preventivos e fornecer os equipamentos e dispositivos necessários exigidos para tal situação.

As Instituições Adventistas de Ensino de São Paulo seguem as orientações do Governo Federal, Estadual e Municipal, das autoridades sanitárias, Diretorias de Ensino da região e da entidade mantenedora para a elaboração e cumprimento do cronograma de retomada das aulas presenciais.

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

O presente documento visa orientar os gestores das Instituições de Ensino da rede de Colégios Adventistas da União Central Brasileira - UCB, objetivando o retorno gradual das aulas, buscando prover um ambiente seguro e saudável para alunos, professores e funcionários e a todos que compõem a Comunidade Escolar, através de ações efetivas de prevenção, minimização ou eliminação de riscos, que se fizerem necessárias para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas Instituições.





# 3. COMUNIDADE ESCOLAR

Considera-se Comunidade Escolar todos os agentes que participam do processo de funcionamento da Instituição: discentes, docentes, funcionários, administradores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, pais de alunos e quaisquer outros que tenham contato com as unidades escolares.



educacaoadventista.org.br

## 4. GRUPO DE RISCO

De acordo com orientações do Ministério da Saúde, pessoas que apresentem condições médicas pré-existentes, categorizadas como pertencentes a um Grupo de Risco, tendem a desenvolver formas mais severas da COVID-19.

Essas comorbidades são: doenças cardiovasculares (hipertensão, cardiopatias em geral), doenças pulmonares, cânceres, diabetes, gestantes, puérperas, recém-nascidos, obesos e idade acima de 60 anos.

#### Portanto:

#### 4.1 – Alunos do Grupo de Risco:

Alunos pertencentes ao grupo de risco, ou seja, que tenham comorbidades que possam agravar um quadro de COVID-19, devem informar a Equipe Administrativa do Colégio e dialogar na busca de orientação e/ou solução pedagógica satisfatória.

#### 4.2 - Docentes ou Funcionários do Grupo de Risco:

Professores, funcionários e administradores que pertençam à categoria de Grupo de Risco para a COVID-19, devem procurar a administração do Colégio apresentando justificativa médica, para que possam, ou não, exercer suas atividades laborais à distância.

Tais justificativas médicas poderão ser validadas por um especialista em medicina do trabalho (médico do trabalho) à critério da instituição.



# 5. CONDUTAS INDIVIDUAIS OBRIGATÓRIAS

## DE PREVEÇÃO À COVID-19

Toda e qualquer pessoa da Comunidade Escolar que adentrar as dependências do Colégio deve:



**5.1** – Acatar e realizar as medidas de prevenção e proteção propostas pela Instituição neste protocolo.



**5.2** – Usar máscara protetora em todo e qualquer ambiente da unidade escolar enquanto permanecer em suas dependências, seguindo as orientações das autoridades sanitárias, cobrindo a boca e o nariz.



5.3 - Respeitar o distanciamento social de pelo menos 1,5m (um metro e meio).



**5.4** – Seguir as regras de etiqueta e proteção em casos de espirros e/ou tosse cobrindo a boca e o nariz com a parte interna do braço dobrado.



**5.5** - Lavar as mãos com água e sabão e/ou higienizá-las com álcool em gel 70%, disponível em todas as dependências do Colégio.



**5.6** – Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos, abraços ou qualquer tipo de toque físico.



**5.7** – Manter cabelos presos e não usar acessórios pessoais como brincos, pulseiras, anéis e similares.



**5.8** – Não compartilhar copos, talheres, materiais escolares, livros ou quaisquer objetos de uso pessoal.



**5.9** – Informar imediatamente à administração escolar local no caso de apresentar qualquer sintoma relacionado à COVID- 19, tais como: febre, dor de cabeça, tosse, dificuldade respiratória, dores no corpo, fadiga, prostração, perda recente do olfato ou paladar, etc.



**5.10** – Evitar sempre que possível o uso do elevador, dando sempre preferência às escadas.





#### 6.1 - ENTRADAS E SAÍDAS DE ALUNOS E COMUNIDADE ESCOLAR

Os horários de entradas e saídas poderão ser alterados de acordo com a orientação dos órgãos competentes.

Quanto a recepção diária dos alunos e comunidade escolar, o Colégio realizará os seguintes protocolos de segurança no(s) portão(ões) de entrada, contemplando o uso obrigatório de máscara para alunos e a todos os demais:

- **6.1.1** Demarcação do piso com fita adesiva para assegurar o distanciamento físico de no mínimo 1,5m (um metro e meio), nos locais que possam gerar filas ou aglomeração de pessoas.
  - 6.1.2 Aferição de temperatura com termômetro digital.
  - **6.1.3** Higienização das solas dos calçados no tapete sanitizante.
  - 6.1.4 Sanitização das mãos com álcool em gel a 70% (totem com pedal).
  - **6.1.5** Entrada direta à sala de aulas, sem filas.

Para as entradas e saídas diárias dos alunos serão usados portões diferentes de acesso. Ex.: Alunos entram pelo portão 1 e aem pelo portão 2.

#### 6.2 - SALAS DE AULA

Nas salas de aula o Colégio determina/mantém/solicita:

- **6.2.1** Manutenção de portas e janelas abertas sem o uso de ar condicionado.
- **6.2.2** Limpeza periódica de carteiras, mesas, cadeiras e outros componentes das salas de aula a cada troca de turma ou de acordo com a necessidade.
- **6.2.3** Afastamento entre as carteiras da sala de aula de no mínimo 1,5m (um metro e meio).
- **6.2.4** Permanência do aluno no espaço determinado de sua carteira para garantir o distanciamento social (espelho ou mapa de classe).
- **6.2.5** Solicitação para que cada aluno porte garrafa ou recipiente individual para água, evitando o uso do bebedouro coletivo.
  - **6.2.6** Diminuição da quantidade de alunos por sala evitando aglomerações.
  - 6.2.7 Cancelamento de atividades e/ou eventos em grupos de alunos.



#### 6.3 - BANHEIROS

Nos banheiros:

- **6.3.1** Limpeza constante das peças, superfícies e utensílios dos banheiros com produtos sanitizantes.
  - 6.3.2 Disponibilização de álcool em gel 70%.
- **6.3.3** Manutenção da ventilação, mantendo portas e janelas abertas na medida do possível.
  - 6.3.4 Incentivo à lavagem das mãos com água e sabão.
  - **6.3.5** Acesso ao banheiro controlado por monitores.

## 6.4 – LABORATÓRIOS, SALA DE LEITURA, REFEITÓRIOS, AUDITÓRIOS, RECEPÇÕES, SALAS DE PROFESSORES, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS\*

- **6.4.1** Limpeza constante dos locais de fluxo humano com produtos sanitizantes, bem como dos móveis, superfícies, utensílios e aparelhos dos mesmos.
  - 6.4.2 Limitação de acesso e/ou permanência nesses locais, evitando aglomerações.
  - 6.4.3 Cumprimento do distanciamento social de 1,5m (um metro e meio).
  - 6.4.4 Disponibilização de álcool em gel 70%.
- **6.4.5** Manutenção de portas e janelas abertas sem o uso de ar condicionado. \*Cantinas permanecerão fechadas durante o mês de setembro ou até uma criteriosa avaliação do assunto e suas implicações.

## 6.5 – CORREDORES, PÁTIO, QUADRA E VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNAS DO COLÉGIO

Nos Recreios\*, Atividades e/ou Vias de Circulação Interna do Colégio:

- **6.5.1** Escalonamento do acesso ao pátio, quadra e corredores de circulação Recreios com menos turmas simultâneas, caso for necessário.
  - 6.5.2 Disponibilização de álcool em gel 70%.
  - 6.5.3 Cumprimento do distanciamento social de 1,5m (um metro e meio).
  - **6.5.4** Limpeza constante do local.
  - **6.5.5** Proibição de filas nas entradas, recreios ou na cantina.
- **6.5.6** Disponibilização de mesas e cadeiras com espaçamento para o momento do recreio, garantindo o distanciamento social.

<sup>\*</sup>Os recreios poderão ser realizados também na sala de aula.



#### 6.6 - ELEVADORES

Quanto aos elevadores:

- 6.6.1 Controle do uso do elevador orientando o uso das escadas sempre que possível.
- **6.6.2** Disponibilização de álcool em gel 70% na parte interna do elevador.
- **6.6.3** Orientação para que o usuário do elevador desinfete as mãos com álcool em gel 70% sempre que acionar os botões.





# 7. MONITORAMENTO NO RETORNO AS AULAS

Todo colaborador/professor/funcionário deverá assinar o termo de ciência e aceite do Protocolo de Biossegurança, cujas atualizações serão comunicadas através de avisos verbais, escritos, murais, reuniões presenciais e/ou remotas. (Anexo 1)

A Fiocruz disponibiliza uma forma de monitoramento epidemiológico através do sistema Monitora Covid-19: *https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/*Esse sistema permite monitorar e comparar dados da COVID-19 no estado e no Brasil sendo possível obter informações sobre o controle da pandemia em cada região.

#### No âmbito local a Instituição fará:

- 7.1 Vigilância e monitoramento dos componentes da Comunidade Escolar mantendo as normas de precaução até o mês de dezembro do presente ano ou à critério das autoridades sanitárias e governamentais competentes.
- 7.2 Encaminhamento de casos suspeitos de COVID-19: Caso algum membro da Comunidade Escolar apresente tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade de respirar, fadiga, tremores, calafrios, dores musculares, dores de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, essa pessoa deve ser afastada imediatamente e encaminhada à instituição de saúde competente.

# 8. CAPACITAÇÃO E PROTEÇÃO DA EQUIPE INSTITUCIONAL

#### A Instituição deve:

- **8.1** Capacitar docentes, funcionários e administradores, de acordo com a natureza da função de cada servidor, para o manejo adequado das situações no tocante às normas de biossegurança.
- **8.2** Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs), insumos e materiais de limpeza e higienização mantendo estoque dos mesmos.



# 9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Além dos utensílios e materiais necessários para a limpeza e biossegurança dos espaços do Colégio, a ANVISA (Agência nacional de Vigilância Sanitária, 2020), em nota técnica, regulamenta o uso exclusivo de produtos de higienização **regulamentados**, como o álcool em gel 70%, hipoclorito de sódio, água sanitária e outros.

- 9.1 Termômetro digital.
- 9.2 Máscaras de tecido ou similar.
- 9.3 Máscaras de acetato (Face Shilds).
- 9.4 Tapete sanitizante e tapete de tecido para limpeza das solas dos calçados.
- 9.5 Dispensadores de álcool em gel 70% com pedal.
- 9.6 Fitas adesivas para demarcar o piso.
- 9.7 Pulverizador para produto sanitizante.
- **9.8** Produtos sanitizantes/desinfetantes Hipoclorito de sódio, Lisoform, ou outro produto de igual eficácia.
- **9.9** EPIs para todos os funcionários que atuam na conservação e higienização dos ambientes: luvas, protetores, calçado para lavagem de pisos, etc.
- 9.10 Lixeiras com tampa acionadas por pedal.
- **9.11** Banners ou outra forma de divulgação das rotinas de higienização e cuidados no ambiente escolar.
- 9.12 Luvas plásticas (uso em transporte coletivo).

# 10. PROCEDIMENTOS



### DIANTE DE CASO SUSPEITO OU COMPROVADO DE COVID-19

#### Caso qualquer funcionário, docente ou aluno apresente sintomas da COVID-19:

**10.1** – Fora do Colégio: a pessoa deve permanecer em casa e reportar imediatamente o fato à administração do Colégio.

#### 10.2 - Nas dependências do Colégio:

**10.2.1** – Alunos: no momento da entrada ou durante as atividades esco lares, o aluno deve ser encaminhado para uma Sala de Espera enquanto seus pais e/ou responsáveis são avisados.

As recomendações aos pais são: isolamento em casa, monitoramento dos sintomas e busca de uma unidade de saúde.

**10.2.2** – Funcionários/Docentes: a pessoa deve ser enviada imediatamente para casa e aconselhada a procurar uma unidade de saúde mais próxima.

**10.3** – Higienização dos Ambientes: todos os ambientes por onde tenha circulado a pessoa com sintomas da COVID-19 devem ser rigorosamente higienizados.

**10.4** – Suspensão de aulas: A turma do aluno que apresentar sintomas da COVID-19 terá suas atividades suspensas até que o Colégio, juntamente com as autoridades de saúde, determine a data de uma volta segura.

10.5 – Testagem positiva para a COVID-19: caso qualquer membro da Comunidade Escolar teste positivo comprovando estar contaminado pelo Coronavírus, o Colégio procederá com a suspensão das aulas da turma em questão (no caso de aluno ou professor), higienização rigorosa dos ambientes por onde o infectado tenha circulado, monitoramento de todos os que tiveram contato em parceria com as instituições de saúde.

ANEXOS

#### **ANEXO 1**

# Protocolo de Biossegurança – Funcionários e Docentes – setembro/2020 ESTIMADO COLABORADOR,

CONSIDERANDO a compatibilidade das presentes medidas com as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, e das autoridades regionais e locais de saúde no que diz respeito ao plano de resposta à COVID-19 e às diretrizes e regras de biossegurança a serem observadas e seguidas por todos os funcionários que usam as dependências do Colégio Adventista de XXXXXX e Professores que optaram por gravar aulas no local:

observadas e seguidas por todos os funcionarios que usam as dependencias do Colégio Adventista de XXXXX e Professores que optaram por gravar aulas no local;
Tem o presente protocolo, a finalidade de apresentar a organização estrutural e operacional das atividades educacionais presenciais no ambiente escolar.
Eu em decorrência das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), declaro:
· Que recebi as orientações necessárias sobre as medidas de segurança a serem observadas e seguidas enquanto estiver nas dependências do Colégio Adventista de XXXX, juntamente com uma cópia do protocolo de segurança;
<ul> <li>Que recebi três máscaras faciais fabricadas em tecido que deverão ser trocadas a cada três horas enquanto estiver nas dependências do Colégio e higienizadas de acordo com as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:</li> </ul>
a. a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
<b>b.</b> lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
<b>c.</b> deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
d. enxaguar bem em água corrente, removendo qualquer resíduo de desinfetante
e. evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
f. passar com ferro quente;
<b>g.</b> garantir que a máscara não apresente danos (deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substitui-la;
<b>h.</b> guardar em um recipiente fechado.
* Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água. Caso você possua máquina de lavar, pode programar o ciclo completo de lavagem (lavagem, enxague, secagem) de pelo menos 30 minutos.

Direção

Colaborador

# COLÉGIO ADVENTISTA

# PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM TEMPOS DE COVID 19

Para todos os Funcionários que usam as dependências e Professores que optaram por gravar aulas	n as dependênci	as e Professores que optaram po	or gravar aulas	no local.
PROTOCOLO	QUANDO	QUEM DEVE FAZER/USAR	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Orientações	Todos os dias	Todos	Direção ou Vice Direção	Obrigatório para todos. Os procedimentos e regras de segurança devem ser repassado com todos os colaboradores no início da jornada de trabalho a fim de evitar exposição desnecessária e possível contaminação no ambiente escolar.
Uso de máscara	Todos os dias	Todos	Todos	Obrigatório para todos devendo ser trocada a cada três horas. Os professores durante a gravação de suas vídeo aulas estão dispensados do uso da máscara, devendo recolocá-la imediatamente após o término da gravação.  As máscaras laváveis são fornecidas pela unidade escolar.
Desinfecção das mãos com álcool gel	Todos os dias	Todos	Todos	Álcool em gel disponível na porta de entrada e nos diferentes setores, corredores, salas de aula em uso e salas de atendimento
Distanciamento social	Todos os dias	Todos	Todos	Sem aglomerações, distanciamento social de 2m
Uso de Luvas plásticas descartáveis	Todos os dias	Os que usam transporte público e os que entregam materiais ao público	Vice Direção	Luvas descartáveis são fornecidas pela unidade escolar, retirar na vice direção.
Limpeza das solas dos sapatos com sanitizante	Todos os dias	Todos	Vice Direção Conservação	Tapete com substância sanitizante na porta de entrada
Medição de temperatura corporal	Todos os dias	Todos	Recepção	Termômetro digital à distância
Desinfecção do balcão da Secretaria	Todos os dias	Equipe da Conservação	Vice Direção	A cada duas horas ou de acordo com a necessidade
Desinfecção de mesas das salas de aula	Todos os dias	Equipe da Conservação	Vice Direção	A cada duas horas ou de acordo com a necessidade
Desinfecção das maçanetas das salas	Todos os dias	Equipe da Conservação	Vice Direção	A cada duas horas ou de acordo com a necessidade
Janelas abertas sem uso de ar condicionado nas salas	Todos os dias	Todos	Todos	
Lavagem rigorosa de utensílios de cozinha	Todos os dias	Todos	Todos	Lavar muito bem todos os utensílios do local, com detergente e água abundante. Os objetos de uso pessoal (copos, garfos, facas, colheres, pratos ou descartáveis), não devem ser compartilhados em nenhuma hipótese.
Lavagem rigorosa dos banheiros	Todos os dias	Equipe da Conservação	Vice Direção	Lavagem criteriosa com produtos específicos e recolhimento constante de lixos. Uso de lixeiras com tampa e pedal (todos os banheiros).
ATENÇÃO: Comunicar imediatamente à pertencer ao Grupo de Risco(portadores	te à Administração ores de cardiopatias,	ção se observado algum sintoma da tias, doenças pulmonares, ânceres, dia	na da COVID, e es, diabetes, pu	ATENÇÃO: Comunicar imediatamente à Administração se observado algum sintoma da COVID, em si mesmo ou em algum familiar que vive na mesma residência pertencer ao Grupo de Risco(portadores de cardiopatias, doenças pulmonares, ânceres, diabetes, puerpério, gestação, idade acima de 60 anos)

## ANEXO 2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE FAMILIAR E AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES.

Reforço, recuperação e atividades presenciais opcionais, em conformidade com as atualizações do Plano São Paulo

com as atdanzações di	3 FIGITO 340 FA	uio		
Eu, e CPF n°	, port	ador(a) do RG nº	0	
e CPF nº	residente e	domiciliado na	rua	
e CPF n° na cidade de responsável legal pelo		, n°	, Bair	ro
responsável legal pelo Série/Ano:	aluno(a):			
( ) Declaro que o(a presenciais, e que e atividades, nas platafo atividades para que se	estou ciente rmas digitais e	das obrigações me compromet	s do cump co com a rea	orimento das
( ) Declaro que o(a) alu que entendo os risco principalmente em contingenciamento da	os decorrentes relação ao	do retorno à momento	s atividade de enfrei	s presenciais, ntamento e
· Assumo a responsabi que o vírus circula em				endo em vista
· Cumprirei todas as ex	xigências de bio	ossegurança est	abelecidas	pela escola;
· Caso o aluno apresen será encaminhado p responsáveis legais.	te sintomas gri para local de	pais ou semelha distanciamento	antes aos da o onde ag	COVID-19, ele uardará seus
· O(a) aluno(a) não fre revezamento a critério			is, mas part	icipará de um
· A escola funcionará e	m horários dife	erenciados;		
· O(a) aluno(a) deverá proteção individual) durante todo período sabão ou álcool em ge	que são com que estiver na	postos por: ma a escola, higien	áscara facia	al obrigatória
<ul> <li>Realização das ativi estabelecida pelos pro</li> </ul>		n feitas em cas	sa com ent	rega na data
Declaro que: • O(a) aluno(a) já testo: • O(a) aluno(a) pertenc: • O(a) aluno(a) possui c	e ao grupo de i	risco?	( ) SII ( ) SII s? ( ) SII	M ( ) NÃO M ( ) NÃO M ( ) NÃO
Declaro, ainda, que to Escolares encaminhad informar à direção da que meu filho/filha po ou qualquer membro comprometendo a nã sendo o retorno condi a contar do primeiro d	do pela Institui Escola sobre ossa apresental da família, apr lo enviar meu f cionado à melf	ição de Ensino, qualquer sinton r, bem como int esentem teste filho/filha à Esc nora dos sintom	e me respona infeccios formar se m positivo de ola durante as, e não an	onsabilizo em so respiratório neu filho/filha, COVID-19, me esse período,
Dados atualizados:				
Responsável Legal:				
Grau de Parentesco: _				
Celular (Whatsapp): e-mail para receber as	atividades esc	olares:		
	de	de 2020.		

### ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS E AÇÕES PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

#### **ALUNO E RESPONSÁVEL LEGAL**

- . Acatar de forma irrestrita os protocolos de biossegurança propostos pelo Colégio e efetuá-los.
- . Usar máscara de proteção de tecido em todo o tempo de permanência no Colégio
- . Desinfetar as mãos com álcool em gel 70% na entrada ou quando necessário.
- . Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% quando tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em objetos compartilhados e/ou em caso de toque acidental em outra pessoa.
- . Evitar o uso do elevador.
- . Trazer lanche de casa.
- . Não compartilhar utensílios pessoais como: copos, lápis, canetas, recipientes para água, e similares.
- . Não dividir ou compartilhar alimentos (lanches, bebidas, frutas, etc.).
- . Não trazer brinquedos ou itens desnecessários ao Colégio.
- . Evitar o uso de adornos como correntes, brincos, anéis, etc.
- . Trazer garrafinha com água para uso individual.
- . Permanecer no local determinado na sala de aula, demarcado com fita adesiva colorida.
- . Comunicar imediatamente ao professor ou funcionário caso se sinta mal, tenha dor de cabeça, dificuldade respiratória.

#### **FUNCIONÁRIOS**

- . Acatar de forma irrestrita os protocolos de biossegurança propostos pelo Colégio e efetuá-los.
- . Assinar termo de ciência e concordância com os Protocolos de Biossegurança Anexo 1 sabendo das possíveis atualizações de acordo com as autoridades competentes.
- . Servir de exemplo aos estudantes quanto às normas de biossegurança e de higiene cumprindo com o que foi estabelecido pela Instituição.
- . Reportar à administração do Colégio qualquer situação de desrespeito às normas de biossegurança por parte de qualquer membro da Comunidade Escolar.
- . Usar máscara de proteção de tecido e de acetato (Face Shield).
- . Trocar a máscara quando a mesma estiver úmida ou a cada 3 horas de uso.
- . Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% quando tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em objetos compartilhados e/ou em caso de toque acidental em outra pessoa.
- . Usar luvas plásticas no transporte público, para os que fazem uso dele.
- . Utilizar os EPIs de acordo com as orientações técnicas.
- . Trazer garrafa para água, lanche ou refeição de casa.
- . Não dividir ou compartilhar alimentos (lanches, bebidas, frutas, etc.).
- . Evitar o uso do elevador, mas quando necessário, não encostar nas paredes internas ou externas do mesmo; após tocar nos botões desinfetar as mãos com álcool em gel;
- . Não utilizar louças, talheres e utensílios da sala multiuso (refeitório), trazer de casa
- . Manter o distanciamento social em qualquer ambiente do Colégio.
- . Informar imediatamente à administração do Colégio sobre qualquer sintoma característico da COVID-19, percebido em si mesmo ou em algum familiar que conviva na mesma residência.
- . Não trazer itens desnecessários ao ambiente de trabalho.

#### **COLÉGIO**

- . Zelar para que o Protocolo de Retomada das Aulas Presenciais seja seguro e viável.
- . Conscientizar toda a Comunidade Escolar sobre a importância das medidas de biossegurança contra a COVID-19 promovendo estudos, debates e estratégias buscando atualização dos procedimentos.
- . Orientar pais, responsáveis, professores e alunos sobre as regras de Biossegurança para o funcionamento seguro da unidade escolar na reabertura das aulas presenciais
- . Adquirir todos os materiais e insumos necessários para a execução dos protocolos de biossegurança para estudantes, funcionários e toda a Comunidade Escolar.
- . Disponibilizar tapete sanitizante no portão de entrada do Colégio
- . Cuidar da logística e implementação de Protocolo de Biossegurança.
- . Medir a temperatura corporal com termômetro digital a todas as pessoas que adentrarem o Colégio
- . Higienizar pés, mãos e mochilas na entrada do Colégio através de dispensadores com álcool em gel 70% na entrada e distribuídos em todas as dependências do colégio
- . Controlar a entrada de pais, visitantes, prestadores de serviço ou qualquer outra pessoa que não pertença ao rol de estudantes ou funcionários do Colégio.
- . Suspender o atendimento da Cantina
- . Reduzir a quantidade de alunos nas salas de aula respeitando o distanciamento social de 1,5m entre eles
- . Demarcar o piso das salas de aula com fita adesiva restringindo a movimentação dos alunos para garantir o distanciamento social
- . Restringir o uso do bebedouro coletivo
- . Planejar para as aulas de Educação Física atividades que possibilitem o distanciamento social
- . Higienizar constantemente as superfícies tocadas por muitas pessoas especialmente mesas, corrimões, carteiras, grades e maçanetas, antes de cada turno de aulas.
- . Higienizar os banheiros e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada 3 horas.
- . Retirar o lixo pelo menos 2 vezes ao dia e descartá-lo com segurança.
- . Manter os ambientes bem ventilados com portas e janelas abertas sem o uso de ar condicionado
- . Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone ou online)
- . Escalonar os recreios em horários alternados diminuindo o fluxo de estudantes em cada turno
- . Limitar o acesso à sala de professores
- . Prover uma rota única de entrada e outra diferente de saída (entrada por um portão e saída por outro)
- . Utilizar marcações no piso para sinalizar o distanciamento seguro nas entradas e saídas, ou quando necessário.
- . Adotar sentido único para subidas e descidas nas escadas (Ex.: lado direito desce e esquerdo sobe)
- . Disponibilizar o uso de elevadores somente em casos de extrema necessidade
- . Denunciar notícias falsas e/ou fantasiosas (Fake News)
- . Preparar ambiente Sala de Espera para encaminhar possíveis alunos ou colaboradores com sintomas de COVID-19, separando-os dos demais.
- . Não promover atividades que produzam aglomeração como atividades esportivas em grupo e aulas de Cultura Geral.
- . Idealizar plano de ação pedagógica para estudantes do grupo de risco.



#### REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Protocolo para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em:

SASPATINE 1871.
Achttps://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANARI01.pdf/view>.
Acesso em: 22 de jul. 2020.

DECRETO N° 65.061, DE 13 DE JULHO DE 2020 – Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID 19, e dá providências correlatas. Disponível em: <a href="https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-65061-13.07.2020.html">https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-65061-13.07.2020.html</a> Acesso em: 22 jul. 2020.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS – GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO – Mapeamento Internacional de Ações para o Enfrentamento à COVID 19 – REABERTURA DE ESCOLAS. Edição nº 17 - Disponível em: <a href="http://www.capital.sp.gov.br/noticia/confira-as-edicoes-do-mapeamento-de-acoes-internacionais-de-enfrentamento-ao-coronavirus-1">http://www.capital.sp.gov.br/noticia/confira-as-edicoes-do-mapeamento-de-acoes-internacionais-de-enfrentamento-ao-coronavirus-1</a>.

Acesso em: 23 de jul. 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DE SÃO PAULO – Protocolo Setorial Educação – Etapa 1 - Disponível em: <a href="https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf">https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf</a> Acesso em: 27 de jul. 2020.

GI – GABINETE DO GOVERNADOR DE SÃO PAULO – Cronograma de Retomada das Aulas Presenciais das Escolas Públicas e privadas - Disponível em:

<a href="https://www.educacao.sp.gov.br/coronavirus/governo-de-sp-anuncia-retomada-das-aulas-para-8-de-setembro/">https://www.educacao.sp.gov.br/coronavirus/governo-de-sp-anuncia-retomada-das-aulas-para-8-de-setembro/</a>. Acesso em: 27 de jul. 2020.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Termo de Orientação e Acompanhamento da Retomada das Aulas Presenciais Enviado pela Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo Recebido em: 17 de jul. 2020.

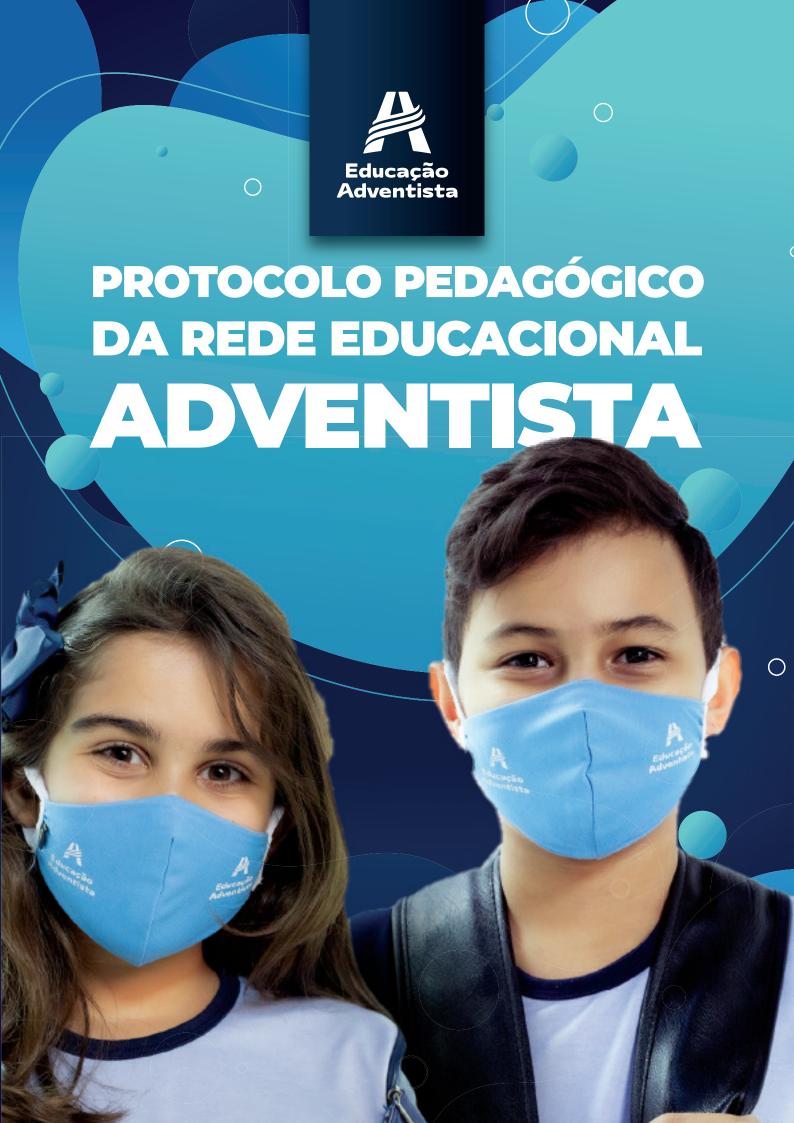
UOL – CORONAVÍRUS – Pais poderão decidir se filhos voltam ou não para a escola na capital paulista Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/07/29/pais-poderao-decidir-se-filhos-voltam-ou-nao-para-a-escola-na-capital-paulista.htm?cmpid=copiaecola>.
Acesso em: 29 de jul. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Perguntas e Respostas sobre Coronavírus - Disponível em: <a href="https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas">https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas</a>>. Acesso em: 05 de ago. 2020.

NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 12/2020 SESA/SSAS/GROSS/NEAPRI-REMI – Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) para Atenção à Gestante e Puérpera - Disponível em: <a href="https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.">https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.</a> 19%20N.%2012.20%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20a%C2%A0%20Gestante.pdf>. Acesso em: 05 de ago. 2020.

NOTA TÉCNICA ORIENTAÇÃO ANVISA COVID-19 – COVID-19, só use sanitizantes regularizados - Disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov/br/noticias/-/asset\_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201">http://portal.anvisa.gov/br/noticias/-/asset\_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201</a>. Acesso em: 05 de ago. 2020.



# Queridas Famílias:

O ano de 2020 nos surpreendeu e tivemos que reinventar nossas relações, atividades cotidianas e trabalho. Nossa Rede de Educação, em curto espaço de tempo, replanejou o trabalho pedagógico, buscou novas metodologias e recursos, organizou o Ensino Remoto e buscou amenizar os efeitos pedagógicos e emocionais que a ansiedade provocada pela atual situação trouxe a todos.



# Ações de Reorganização do Trabalho Pedagógico:

Alteração no calendário escolar para que famílias e comunidade escolar melhor se estruturassem diante da realidade de confinamento;

Readequação do planejamento e estratégias para garantir o bom processo ensino-aprendizagem; Disponibilização da Plataforma E-Class que permitiu trazer a sala de aula para sua casa através de:



# Ações de Reorganização do Trabalho Pedagógico:

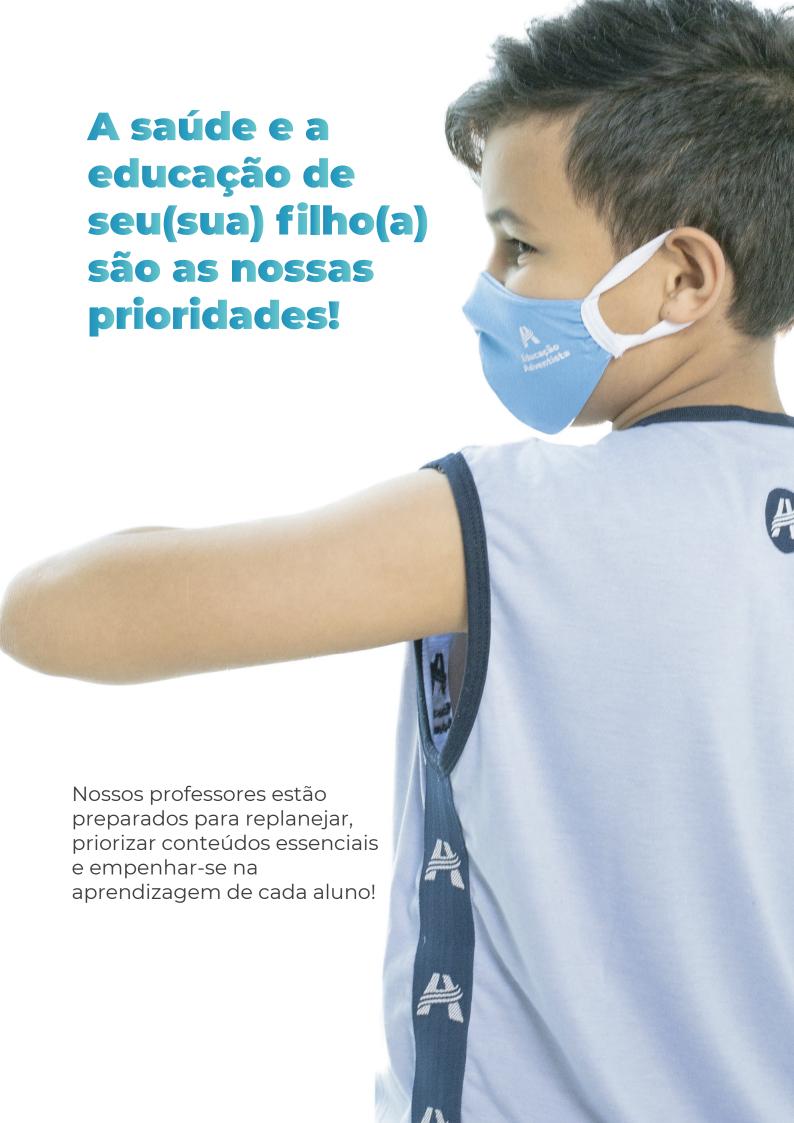
Aulas Síncronas para contato em tempo real entre alunos e professores e seu armazenamento para que o aluno possa assistir em momento mais oportuno de acordo com as dinâmicas familiares;





# Estamos nos preparando para o RETORNO!





# Como garantir a aprendizagem dos alunos?

Será realizada uma AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA para verificar o aprendizado dos conteúdos trabalhados nas aulas não presenciais; De acordo com o desempenho individual e/ou coletivo dos alunos, havendo necessidade, será realizado um programa de revisão e recuperação dos assuntos abordados em cada disciplina;

A análise dos resultados obtidos na avaliação diagnóstica servirá de base para replanejar e reorganizar todo o trabalho pedagógico das próximas etapas letivas;

Igualmente ao ensino presencial o envolvimento e participação do aluno nas atividades propostas é de extrema importância para um resultado positivo em seu desenvolvimento acadêmico.

Como acontecerá o retorno?

Volta gradativa respeitando as orientações das autoridades legais;

Adaptação das salas de aula para garantir o distanciamento social;



Orientação aos alunos sobre cuidados de higiene pessoal e com material escolar; Combinados sobre o relacionamento com colegas e formas seguras de cumprimento; Horários escalonados de entrada, saída e intervalos para evitar a aglomeração.

# E se meu filho não puder retornar por orientação médica?

